



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2020
TERMO DE DISPENSA Nº 147/2020

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a AQUISIÇÃO DE MASTROS PARA BANDEIRAS OFICIAIS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SEUS SETORES, conforme a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	12	CJ	MASTROS COM BASE PARA BANDEIRAS OFICIAIS - BASE DE MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO. CAPACIDADE PARA 03 MASTROS COM ESPESSURA APROXIMADA DE 30MM. ENCAIXE SEM NECESSIDADE DE CANOPLA DE METAL. MASTROS REMOVÍVEIS FABRICADOS EM ALUMINIO NA MESMA COR DA BASE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 300MM DE DIAMETRO E 2,20M DE ALTURA. INDICADO PARA BANDEIRAS DO TAMANHO 90X128CM	440,00	5.280,00
VALOR TOTAL					5.280,00

2 – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente aquisição destina-se para utilização da Secretaria de Educação. A presente aquisição se dará por dispensa de licitação pois não haverá durante o ano corrente contratação de item similar.

2.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O setor requisitante efetuou orçamentos com empresas do ramo na região e o melhor preço apurado foi o apresentado pelo licitante ora contratada. Os orçamentos efetuados encontram-se juntados ao processo de dispensa.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO CONTRATO

3.1. Os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem Compra.

3.2. Por serem objetos com entrega única e imediata dispensa-se a celebração de contrato, conforme art. 62 da Lei nº 8666/93, substituindo-se o mesmo pela Ordem de Compra.

4 – DA CONTRATADA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

4.1. **BANDEIRA HUM CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.963.780/0001-09, com sede na Rua Pinhalzinho, nº 303, Bairro Chácara California, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representada por **FERNANDO CARDOSO DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº 29.119.543-X e CPF nº 269.141.628-32.

5 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total contratado é de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal correspondente, conferida, datada e assinada por



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

responsável da Secretaria Requisitante, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.
5.3. Não haverá em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação Orçamentária:	Contas
05.001.0012.0122.0500.2501.1010000 – Receita transf. Impostos – educação	3390305000
05.001.0012.0361.0500.2502.1010000 – Receita transf. Impostos – educação	4490524200

7 – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

8.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

9 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Pesquisa de preços, e
- b) Documentos de habilitação.

10 – DO FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

11 – DA DELIBERAÇÃO

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

MARLIZE KONELL CARLINI
Secretária da Educação e Cultura



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

12 – DA RATIFICAÇÃO

12.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada, a instrução do presente processo, reconheço a situação de Dispensa e ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Benedito Novo/SC, 18 de novembro de 2020.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito